



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE ABRIL DE 2026

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS -SP

Dispõe sobre normas para uso de imagem, dados e publicações digitais em conformidade ao ECA Digital no âmbito da Rede Municipal de Educação.

A Diretoria Municipal de Educação de Novais – SP, por meio de sua dirigente, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Regulamenta a aplicação do ECA Digital no âmbito da rede municipal.

Art. 2º. Todos os servidores são responsáveis pela proteção da imagem e dados dos estudantes.

Art. 3º. Fica obrigatório:

- uso exclusivo de canais institucionais
- autorização formal dos responsáveis
- respeito à privacidade e dignidade

Art. 4º – É EXPRESSAMENTE VEDADO:

- I – postagem em redes pessoais de servidores
- II – identificação do aluno (nome/imagem/turma)
- III – exposição de situações vulneráveis
- IV – marcação de localização em tempo real

Art. 5º – É PERMITIDO:

- registros pedagógicos institucionais
- imagens coletivas sem identificação
- uso educativo controlado



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Art. 6º. Cada unidade escolar deverá instituir:

- responsável pelas redes sociais
- controle de publicações
- arquivo das autorizações

Art. 7º O descumprimento poderá ensejar:

- responsabilidade administrativa
- responsabilidade civil
- comunicação aos órgãos competentes

Art. 8º As escolas da Rede Municipal de Educação de Novais-SP deverão divulgar amplamente esta Resolução para que os responsáveis legais e os profissionais da educação tenham ciência.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novais, 24 de abril de 2026.

Adriana Cristina Valentin Mantovani

Dirigente Municipal de Educação